



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 224 - DE 18 DE MAIO DE 1965.

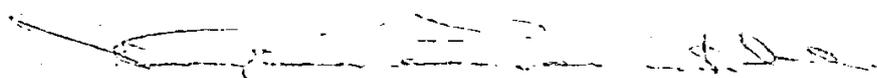
Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

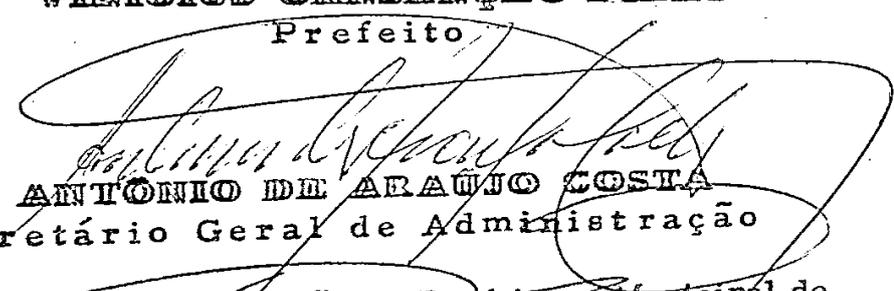
Art. 1º - Fica denominada "DR. ALBERTO MÁRIO MAFRA", a praça que será construída na Avenida Dr. Antônio Gouveia, no local denominado "Sete Coqueiros", no bairro de Pajuçara.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 18 de maio de 1965:

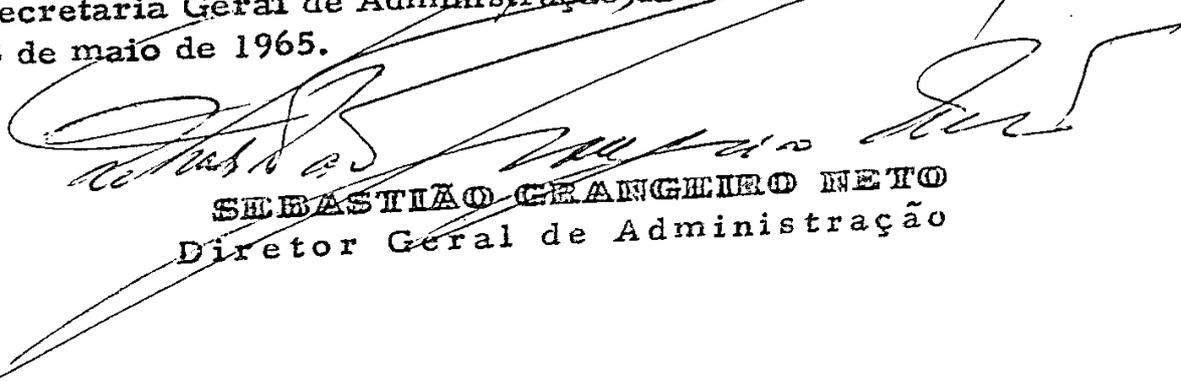

VINÍCIUS CANSANÇÃO FILHO

Prefeito


ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração, da Prefeitura Municipal de Maceió, em 18 de maio de 1965.


SEBASTIÃO CEANGHEIRO NETO
Diretor Geral de Administração